



LEI MUNICIPAL Nº 2.301, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“INSTITUI A ‘SEMANA DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA’ PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador **ROGÉRIO PEREIRA** apresentou, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída a **“Semana de Avaliação Oftalmológica”** para todos os alunos regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, com ênfase nas séries de ensino fundamental, no âmbito do Município de Icém.

§ 1º - A **“Semana de Avaliação Oftalmológica”**, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do ano letivo, integrará o Calendário Oficial do Município de Icém como data comemorativa e poderá consistir na realização de exames para avaliação oftalmológica dos alunos das escolas públicas, encaminhando, quando necessário, para tratamento médico adequado.

§ 2º - Para a execução das atividades e avaliações, o Poder Executivo Municipal poderá contar com a participação voluntária de profissionais da saúde, psicologia, serviço social, educação entre outras áreas do Poder Público, bem como, firmar parcerias entidades públicas e privadas.



- Art. 2º** - Os alunos nos quais foram detectados problemas oftalmológicos ou quaisquer doenças relacionadas à visão deverão ser encaminhados para o tratamento adequado, mediante prescrição médica, podendo os exames necessários serem agendados pela direção da escola em que estiverem matriculados, em conjunto com a Diretoria da Saúde, mediante programação de turmas.
- Art. 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto Municipal.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de fevereiro de 2025.



APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada no local público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



ANTONIO NELSON DE CAIRES
Assessor Especial de Gabinete